

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍ  
(Casa José Paulo de França)



Lei n.º 601/2005.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Marí, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1.º** Fica instituído o aumento de vencimentos e remuneração para os servidores que integram o Poder Legislativo Municipal, a partir do mês de maio de 2005, partindo do salário mínimo para o nível básico ou para os vencimentos que ficaram abaixo do mínimo devido o novo salário imposto pelo Governo Federal.

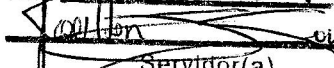
**Art. 2.º** Serão corrigidos, aplicando-se na possibilidade o percentual correspondente ao aumento do salário mínimo aos valores das tabelas de vencimentos constantes dos ANEXOS I e II da Lei n.º 543, de 10.09.2002, que se encontrarem inferiores ao mínimo legal, sendo as referidas tabelas substituídas conforme os anexos contidos na presente Lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 01 de junho de 2005.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>IX</u>	Ed. <u>06</u>
Em: <u>03</u>	<u>1 06</u> / <u>2005</u>
	
Servidor(a)	



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍ  
(Casa José Paulo de França)

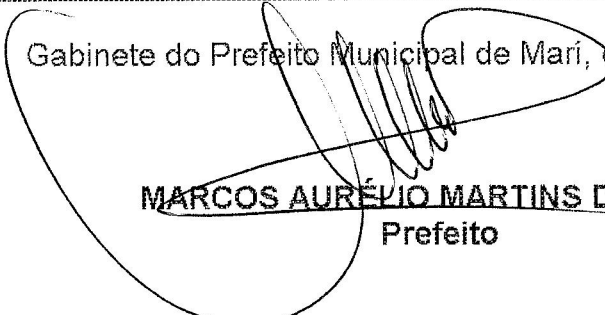


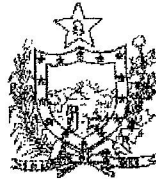
Lei n.º 601/2005.

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Categoria Funcional	Símbolo	N.º Cargos	NÍVEIS						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Agente Administrativo	ANM	02	330,00	347,00	363,00	380,00	396,00	413,00	429,00
Digitador		01							
Téc. Contabilidade		01							
Redator de Atas	ANM	01	450,00	480,00	510,00	540,00	570,00	600,00	630,00
Aux. de Serviços Gerais	ANB	02	300,00	315,00	330,00	345,00	360,00	375,00	390,00
Eletricista		01							
Vigia		02							
Total de Cargos.....		10							

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 01 de junho de 2005.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍ  
(Casa José Paulo de França)

Lei n.º 601/2005.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Níveis Hierárquicos	Denominação dos Órgãos	Denominação Dos Dirigentes	Nº de Vagas	Valor (R\$)
I	Gabinete do Presidente	Chefe de Gabinete	1	400,00
II	Departamento de Administração	Diretor	1	350,00
II	Departamento de Finanças	Diretor/Tesoureiro	1	350,00
III	Divisão de Serviços Administrativos e Legislativos	Chefe de Divisão	1	330,00
III	Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão	1	330,00
IV	ASSESSORIA	Assessor Comunicação	1	300,00
Total de Cargos.....			6	

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 01 de junho de 2005.

  
**MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ  
Secretaria de Administração  
PUBLICADO no D. O. M.  
Ano. IX Ed. 06  
Em: 03 / 06 / 2005  
Seillon 0430  
Servidor(a)